DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de DEZEMBRO de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO: ÁLVARO DE CARVALHO – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: ÁLVARO DE CARVALHO/SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme relação em anexo.

Álvaro de Carvalho, 29 de agosto de 2024.

JUCILEIA CIRILO
Encarregada do Setor de Tributação

LISTAGEM DE OMISSOS ITR 2023 - PORTAL ITR RECEITA FEDERAL DO BRASIL					
Nirf	Nome do Imóvel	CPF/CNPJ	Município	UF	Área (ha)
0242345-6	SITIO SANTA ISMALIA	200.257.588-61	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	13,7
3098820-9	SITIO BOA SORTE	200.257.588-61	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	12,1
3098824-1	CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA	161.870.718-32	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	5,1
3858345-3	SITIO TURVO IV	145.916.508-04	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	20,5
4130429-2	ESTANCIA MC	143.318.128-20	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	8,3
6880186-6	CHACARA NOSSA SENHORA DE FATIMA	082.185.968-44	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	2,4
7206930-9	SITIO SÃO JOAQUIM	036.023.066-07	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	43,6
7945156-0	FAZENDA SAO JOAO DA FLORESTA – GLEBA “B”	191.462.698-27	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	4,8
9566000-3	FAZENDA SANTA TEREZINHA	163.936.688-14	ÁLVARO DE CARVALHO	SP	116,6

JUCILEIA CIRILO
Encarregada do Setor de Tributação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fica **PRORROGADA** a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024 para REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos (Itens Remanescentes do Processo nº 55/2024) além de outros, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A nova data para a sessão eletrônica através do site http://186.224.1.38:8079/comprasedital será, impreterivelmente, às 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 11/09/2024. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro22@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 30 de Agosto de 2024. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....